

## DESPACHO

### Chamamento Público nº 002/2021

**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

RH.

Vistos e etc.

#### 1. RELATÓRIO:

Trata-se de Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica especializada em serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela do SUS – Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE.

Compulsando os autos e Termo de Referência do objeto, constata-se que serão aplicados recursos do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de recursos repassados fundo a fundo da União Federal, motivo pelo qual deveria, necessariamente, ser publicado os avisos do Chamamento Público no Diário Oficial da União – DOU.

Quanto a querela a Lei 8.666/1993 disciplina a publicação dos editais de licitação em seu artigo 21:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

1 – no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.

Nesta senda, e como supedâneo no teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, pode a Administração anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os

*tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

É o Relatório, DECIDO.

## **2. DECISÃO:**

De acordo com os fundamentos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista a ausência de publicação do aviso do Chamamento Público nº 002/2021 no Diário Oficial da União – DOU, resolve determinar a ANULAÇÃO do citado Chamamento, ante o vício apontado, devendo-se proceder a publicação de um novo Chamamento Público, desta feita fazendo-se publicar os avisos, incluindo o D.O.U..

Publique-se, oportunizando-se a proposição de eventuais recursos.

Penaforte-CE, 09 de Setembro de 2021.



**Helderston Yuri Alves Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde